

dia 25 de Julho de 2009

pagina A - 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3951 DE 22 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 516.749,55 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 516.749,55 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

19 Habitação

19.01.00 Fundo Municipal de Habitação

4.4.90.51.00.16.482.5005-1044-05-10004

Obras e Instalações **R\$ 516.749,55**

Total..... R\$ 516.749,55

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de julho de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de julho de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"